



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 074/02-SMG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

“Autoriza a concessão de bolsas de estudos para cursos universitários, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder **BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS UNIVERSITÁRIOS**, no valor de R\$200,00(duzentos reais), mensais por estudante, para professores da rede Municipal de Ensino ou 01 filho destes.

Parágrafo Único – Os repasses correspondentes serão feitos mediante apresentação de comprovantes de matrícula e frequência emitidos pela instituição competente .

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba orçamentária 03.009.13.392.0011.2035- Apoio ao Estudante – Ensino Superior – 3.390.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2002.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação